

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 110, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*“Desafeta bens públicos inservíveis e antieconômicos no âmbito do Município de Boa Vista do Tupim, e da outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município,

**CONSIDERANDO** que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação, conforme art. 97, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

**CONSIDERNADO** que os bens móveis arrolados no art. 1º, deste Decreto, não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam os bens móveis descritos abaixo desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	FABRIC.	MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA
1	IVECO	CITYCLASS 70C17	AMARELA	OLB0704	2012	2013	93ZL68C01D8442992	00525326847	Secretaria Educação
2	IVECO	CITYCLASS 70C17	AMARELA	OLB7941	2012	2013	93ZL68C01D8443071	00525295640	Secretaria de Educação
3	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	AMARELA	JSQ2246	2009	2009	93PB42G3P9C030184	171015096	Secretaria de Educação
4	V.W	GOL 1.0	BRANCA	NZX 4129	2012	2013	9BWAA05WXDP00209	468619763	Secretaria de Transportes
5	FIAT	PALIO FIRE	BRANCA	JPZ5472	2005	2006	9BD17146762596038	00858962586	Secretaria de Transportes.
6	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	BRANCA	PJN 4152	2015	2015	9BD11970U1129030	1064950911	Secretaria de Transportes.
7	FIAT	PALIO FIRE	BRANCA	OUZ 2490	2013	2014	9BD171641E5899291	00993239870	Secretaria de Transportes.
8	HONDA	NXR 150 BROS ES	PRETA	JQR9605	2005	2006	9C2KD03306R010678	879791969	Secretaria de Transportes.
9	HONDA	NXR 150 BROS ES	AMARELA	JSJ 8403	2008	2008	9C2KD03308R086109	153191147	Secretaria de Transportes.
10	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	AMARELA	JSQ 1596	2009	2009	93B42G3P9C030185	171013689	Secretaria de Transportes.
11	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	AMARELO	JSY 3025	2009	2009	93PB42G3P9C030447	195027434	Secretaria de Educação.
12	FIAT	UNO MILLE WAY	BRANCA	OUZ 8697	2013	2013	9BD15844AD6889641	00993242219	Secretaria de Transporte.
13	V.W	8.120 EURO 3	BRANCA	JMO 5261	2005	2005	9BWA452R55R519992	859456048	Secretaria de Transporte.
14	FIAT	UNO WAY 1.0E	BRANCA	PKX 4065	2018	2018	9BD195B6NJ0833180	01146451609	Secretaria de Transporte.
15	SUCATA	TRATOR NEW HOLLAND TL 70							
16	SUCATA	FIAT/UNO WAY 1.0 E. ANO MODELO 2018. ANO FABRICAÇÃO 2018. RENAVAM: 01146450173. CHASSIS – 9BD195B6NJ0833310. PLACA –PKX8087.							
17	SUCATA	ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E DIVERSOS: CPU'S, MONITORES, TELEVISORES, ENTRE OUTROS							
18	SUCATA	MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS: ARMÁRIO, CADEIRA ESCOLAR, GELADEIRA, FOGÃO, ENTRE OUTROS							
19	SUCATA	MÉDICO / HOSPITALAR: MACA, ARMÁRIOS, APARELHO DE RAIOS-X, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS.							

**Art. 2º** - Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no art. 1º, deste Decreto, na forma do art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações atinentes à matéria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, em 13 de abril de 2022.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUSA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
 boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
 boavistadotupim.ba.gov.br